



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 2.465

De 13 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de junho de 1979, promulgando seguinte Lei,-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a manutenção de Centro Comunitário, no Jardim das Estações, conforme especificação abaixo.-

UNIDADE DE ORÇAMENTO-CATEGORIA ECONÔMICA

0000 - 02 - Depto. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02 - Seção de Promoção Social

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO

VALOR

4000

MANUTENÇÃO GERAL

4100

INVESTIMENTOS

4110

Obras e Instalações

1.200.000,00

UNIDADE DE ORÇAMENTO-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

0000 - 02 - Depto. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02 - Seção de Promoção Social

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO

VALOR

11

MANUTENÇÃO DE IMPLANTAR

1100

MANUTENÇÃO

1101

MANUTENÇÃO DE PESSOAL

1103

Centro Comunitário do Jardim das Estações

1.200.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com os recursos providenciados de acordo com a legislação em vigor e a seguinte especificação:-

UNIDADE DE ORÇAMENTO-CATEGORIA ECONÔMICA

0000 - 02 - Depto. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02 - Seção de Promoção Social

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO

VALOR

4000

MANUTENÇÃO GERAL

4100

INVESTIMENTOS

4110

Obras e Instalações

1.200.000,00

UNIDADE DE ORÇAMENTO-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

0000 - 02 - Depto. Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02 - Seção de Promoção Social

(continua.....)

